

RESOLUÇÃO No 01/2022, de 13 de abril de 2022

Estabelece a criação e as diretrizes da CAA -
Comissão de Acompanhamento Acadêmico

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, REUNIDO EM 13 DE ABRIL DE 2022, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1o. A Comissão de Acompanhamento Acadêmico, doravante denominada CAA, tem por atribuições principais auxiliar o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular na monitorização e acompanhamento do desenvolvimento de dissertações e teses do PPG no sentido de identificar e informar ao Coordenador e ao Colegiado do PPG sobre dificuldades e intercorrências que afetem a não observação dos prazos máximos estipulados para envio de relatórios, projetos e a realização de qualificações e defesas de mestrado e doutorado.

Cabe à CAA sugerir ao Colegiado do PPG medidas que visem minorar os efeitos de possíveis atrasos identificados por esta Comissão. A CAA deverá também: i) receber os relatórios discentes; ii) encaminhá-los aos pareceristas; iii) acompanhar as atividades dos alunos durante seu tempo de permanência no Programa; iv) assistir o aluno em casos especiais.

§1º A CAA tem caráter exclusivamente consultivo e auxiliar ao Colegiado.

§2º Caberá a CAA designar docentes para emissão de parecer sobre o andamento do projeto e das atividades desenvolvidas pelo estudante.

Art. 2o. A CAA será composta por quatro membros pertencentes ao Corpo Docente Permanente do PPG e escolhidos a convite do Colegiado e um (1) membro eleito pelo corpo discente do PPG. A CAA deverá relatar semestralmente ao Colegiado (por meio de relatório escrito) as avaliações realizadas, os problemas identificados e as medidas por ela tomadas.

§1o Os membros da CAA cumprirão mandatos de dois (2) anos, admitindo recondução a critério do Colegiado.

▣

Art 3o. A CAA irá atuar junto ao PPG por meio dos seguintes mecanismos:

- I- Relatório anual discente;
- II- Parecer do orientador;
- III- Entrevistas com discentes;
- IV- Entrevistas com orientadores.

§ 1o. Os relatórios deverão ser encaminhados à secretaria via email do PPG segundo orientações constantes na página do PPG em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br/docs.php>). O cronograma de apresentação dos relatórios pelos discentes seguirá conforme abaixo:

I- Nível mestrado: final do 18º mês

II- Nível doutorado: o discente deverá apresentar relatórios no 18º mês e no 42º mês. A CAA também terá acesso ao relatório emitido pela banca examinadora do exame de qualificação.

§ 2o. O relatório deve ser enviado de acordo com o modelo disponível no site do programa.

§ 3o. Todo relatório discente deverá ser acompanhado por um breve parecer emitido pelo orientador. O parecer deverá conter informações de como o estudante tem desenvolvido o projeto, comportamento, assiduidade, dedicação, comprometimento e outras informações que julgue necessárias serem de conhecimento da CAA e do Colegiado.

§ 4o. A CAA deverá analisar os relatórios e pareceres e serão agendadas entrevistas com o discente para esclarecimentos nos casos em que julgar pertinente e, caso necessário, também com o orientador.

I- As entrevistas têm caráter exclusivamente informativo, nas quais a CAA terá a oportunidade de esclarecer os motivos de possíveis atrasos no andamento de qualificações e defesas. Além disto, a CAA pode sugerir, tanto para discentes quanto para orientadores, maneiras de contornar possíveis problemas.

II- Em hipótese alguma, as entrevistas visam coagir, pressionar ou expor os discentes e tampouco interferir na condução da orientação.

Art. 4o. O discente e/ou docente que não apresentar o relatório, ou apresentar com atraso superior a 30 dias das datas estipuladas no Art.3o, §1o, por quaisquer motivos, ficarão

inadimplentes junto ao PPG e não poderão solicitar auxílio de nenhuma espécie junto à CF e ao PPG no referido ano.

Art. 5o. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

Art. 6o. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022

Prof. Dra. Fernanda Radicchi Campos Lobato de Almeida

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular

ICB - UFMG